

07 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Auxílio-moradia, um pagamento legítimo

ROBERTO VELOSO, ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK E NINO TOLDO

É salutar e fundamental uma remuneração condizente às limitações inerentes e às atribuições de poder dadas aos membros da magistratura

Nos últimos dias, ganhou destaque a discussão a respeito do pagamento pelo poder público da verba designada como auxílio-moradia e suas derivações. Jornalistas e a população, em geral, passaram a falar desse assunto.

Para além de todo o relevante debate público, com a participação da cidadania ativa, é preciso tecer algumas premissas no sentido de esclarecer pontos não ventilados ou omitidos nesse processo. Seria possível citar inúmeros argumentos. Por brevidade, trataremos de dois.

Inicialmente, a ajuda de custo para moradia da magistratura está prevista na Lei de Organização Judiciária (Loman), no artigo 65, inciso 2º, que assegura o seu pagamento sempre que não houver residência oficial, independentemente de o magistrado possuir ou não imóvel próprio.

O benefício, portanto, é legal — não há nenhuma irregularidade no recebimento por parte dos juízes. A decisão proferida pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luiz Fux, em 2014, esclareceu e determinou o cumprimento de uma lei que não era respeitada.

Da mesma maneira, servidores públicos de outros Poderes também recebem algum tipo de auxílio relacionado à habitação. A título exemplificativo, o Executivo, no ano passado, gastou mais com ajuda de custo para moradia do que o Judiciário.

No Legislativo, somente a Câmara dos Deputados possui 432 imóveis funcionais para distribuir aos parlamentares, o que significa um auxílio-moradia “in natura”.

De outro lado, tanto no serviço público quanto no privado, as legislações estabelecem o pagamento de verbas para atender alguns tipos de

situações, como o transporte e a alimentação. Há diferenciações entre os benefícios pagos às carreiras.

Com a celeuma e as confusões de toda ordem despertadas por esse tema, é relevante lembrar que a Constituição e as decisões do STF reconhecem a magistratura como teto remuneratório máximo do serviço público. No entanto, é preciso que o Supremo discipline esse valor para todos, indistintamente.

Em razão de não ter havido reajuste nos subsídios da magistratura, as demais carreiras passarão a receber mais que um juiz federal, o que pode acarretar o risco de perdermos os nossos melhores quadros para outros ramos do funcionalismo.

Há motivos de sobra para os subsídios de magistrados serem o teto do serviço público. Os juízes têm severas limitações no seu atuar e não podem exercer nenhuma atividade comercial ou empresarial, exceto dar aulas de direito em universidades.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) determinou que juízes não podem ser síndicos ou presidentes de quaisquer associações ou entidades, a não ser as da própria classe.

As limitações inerentes ao cargo são correlatas às atribuições de poder dadas aos membros da magistratura. Desse modo, a remuneração condizente a essas funções e limitações é não apenas salutar como também fundamental.

Por fim, o CNJ é testemunha da operosidade e abnegação dos juízes e desembargadores federais no cumprimento retilíneo de seu mister. Segundo o relatório Justiça em Números, os magistrados federais são os mais produtivos do país e os que possuem a maior carga de serviço. Ainda segundo o CNJ, a Justiça Federal é superavitária.

Os magistrados contribuem significativamente para que a Justiça Federal esteja na vanguarda do serviço público, em especial na informatização dos processos e no combate aos crimes de corrupção e organizações criminosas.

O debate plural a respeito de temas públicos é profícuo para o avanço civilizacional. No entanto, um ponto específico não merece ser descontextualizado do todo em detrimento de um grupo da vez.

Somente com transparência e objetividade o país avançará — e a Justiça Federal brasileira tem contribuído significativamente para tanto.

ROBERTO VELOSO, juiz federal no Maranhão, é presidente da Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil)

ANTÔNIO CÉSAR BOCHENEK, juiz federal no Paraná, foi presidente da Ajufe de 2011 a 2016.

NINO TOLDO, desembargador federal em São Paulo, foi presidente da Ajufe de 2012 a 2014.

07 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Com imóveis no DF, Gilmar usa casa da União

Ministro do Supremo Tribunal Federal tem três terrenos na cidade, um apartamento e áreas em duas fazendas

**Regras do Ministério do Planejamento vetam a servidor benefício em caso de ser dono de imóvel na capital**

CAMILA MATTOSO  
RANIER BRAGON  
DE BRASÍLIA

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes utiliza uma casa funcional, cedida pela corte, mesmo tendo em seu nome dois imóveis próprios na capital federal.

Segundo o próprio tribunal, seis dos 11 ministros, incluindo Gilmar, têm ajuda com residência oficial, pertencente à União.

Levantamento feito pela **Folha** em três cartórios que abrangem regiões centrais do Distrito Federal mostra que, desses seis, apenas Gilmar tem registro de propriedade em seu nome.

A assessoria do tribunal informou que só administra os imóveis da União cedidos aos ministros e que as regras para seu uso são feitas por ela.

Pelas regras do Ministério do Planejamento, para ter acesso a um imóvel, "o servidor e seu cônjuge não poderão ser proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários de imóvel residencial em Brasília".

De acordo com certidão de 2º Ofício do Registro de Imóveis no DF, Gilmar, com sua ex-mulher ou a atual, tem em seu nome três terrenos que abrigam uma casa no Lago

Norte, um apartamento na Asa Norte e terrenos em duas fazendas na região.

O Supremo cedeu a Gilmar uma casa localizada no Lago Sul, região nobre de Brasília.

Em resposta à **Folha**, ele disse que está em "processo de devolução do imóvel funcional". Gilmar ocupa a casa pelo menos desde 2008, quando informou o endereço em uma ação na Justiça.

Os ministros Alexandre de Moraes, Celso de Mello, Rosa Weber, Edson Fachin e Ricardo Lewandowski também usam imóvel funcional, mas não têm casa própria no Distrito Federal.

Os ministros do Supremo têm os mais altos salários da República. Recebem mensalmente R\$ 33.763, que é formalmente o máximo que um funcionário público poderia ganhar no Brasil.

Em declarações nos últimos dias, Gilmar diz ser contrário ao pagamento de auxílio-moradia a juízes.

Em entrevista à **Folha** nesta terça (6), afirmou que "a autonomia financeira dos tribunais terá que ser rediscutida", ao ser perguntado sobre se concorda com a manutenção do benefício, e disse também que há "castas dentro desse modelo".

Além de procurar em cartórios, a reportagem também perguntou diretamente aos ministros com casas funcionais se eles têm imóveis no DF.

Em 2008, o STF criou uma resolução interna para regular a concessão de auxílio-

moradia para ministros e servidores do tribunal. Nenhum dos ministros recebe auxílio.

O uso do benefício pelo Judiciário deve ser levado para análise do plenário do Supremo pela presidente Cármen Lúcia em março.

A regra do tribunal diz que o auxílio-moradia será dado desde que o servidor ou seu cônjuge não seja ou tenha sido, nos 12 meses que antecederem sua nomeação, proprietário de imóvel próprio no DF. A norma não fala especificamente em imóveis funcionais.

A **Folha** tem mostrado que pagar auxílio-moradia a beneficiados que têm imóvel próprio ou patrimônio elevado é uma prática comum nos três Poderes e também no Ministério Público.

Vinte e seis ministros do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Superior Tribunal Militar fazem parte da lista. Em São Paulo, quase metade dos juízes que recebem auxílio tem propriedades na cidade. O recordista tem 60 imóveis registrados em seu nome.

**CONTINUA**

### CASA SUPREMA

Mesmo com imóveis próprios em Brasília, Gilmar Mendes utiliza casa funcional

Dos 11 ministros:

5

não têm ajuda do tribunal

6

usam imóvel funcional

0

recebe auxílio-moradia



Carmen Lúcia

Dias Toffoli

Roberto Barroso

Marco Aurélio

Luiz Fux

Celso de Mello

Ricardo Lewandowski

Rosa Weber

Edson Fachin

Alexandre de Moraes

Gilmar Mendes

Luiz Fux, que deu as liminares em 2014 estendendo o pagamento do auxílio-moradia para toda a magistratura, foi o último ministro a receber o benefício

Pesquisa em cartório\* encontrou apenas propriedades em nome de Gilmar Mendes

2011

STF decide aumentar de R\$ 2.750 para R\$ 4.378 o auxílio-moradia dos próprios ministros –na ocasião, só Luiz Fux tinha o benefício

2014

Fux concede liminares estendendo o pagamento para toda a magistratura

2017

Depois de três anos, Fux libera as liminares para análise do plenário

2018

Presidente do STF, Carmen Lúcia, deve pautar o julgamento para março

\* O levantamento foi feito em três cartórios que abrangem as regiões centrais de Brasília

### > OUTRO LADO <

## Ministro diz que imóvel funcional será devolvido

DE BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes disse, por meio de sua assessoria de imprensa, que está em processo de devolução da casa funcional no Lago Sul para a União.

A equipe do ministro, no entanto, não soube informar quando ele tomou a decisão, mas que já está “esvaziando para entregar” o imóvel porque “não usa mais”.

Segundo informou a assessoria, “o processo de devolução deve ser finalizado nas próximas semanas”.

A reportagem enviou três perguntas ao ministro: por qual motivo ele utiliza o funcional mesmo tendo imóveis próprios em Brasília, se con-

sidera adequado usá-lo nessa situação e qual a posição sobre as liminares que serão julgadas pelo plenário do Supremo sobre o pagamento de auxílio-moradia para a magistratura.

Gilmar não respondeu aos questionamentos.

O ministro do Supremo informou que os terrenos em fazendas mencionados pela reportagem “não são de sua propriedade, pois foram objeto de partilha judicial em processo de separação”.

A **Folha** procurou todos os ministros do STF. Cármen Lúcia, Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luiz Fux e Marco Aurélio não responderam.

Dos que usam imóveis funcionais, Rosa Weber e Lewandowski informaram não possuir imóvel no DF.

Celso de Mello também disse não ter propriedades em seu nome em Brasília.

07 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Nos EUA, não há auxílio-moradia; europeus dão benefício

Juízes americanos pagam do bolso todas as suas despesas; corte europeia dá adicional de 15% a magistrados

**ESTELITA HASS CARAZZAI**

DE WASHINGTON  
**DIOGO BERCITO**  
DE MADRI

É difícil até mesmo explicar o conceito de auxílio-moradia a alguém nos Estados Unidos. O país não oferece qualquer tipo de benefício para despesas com moradia aos seus juízes, nem em nível federal, nem em cortes estaduais.

“Não há nada semelhante a isso”, afirma Bill Raftery, analista do Centro Nacional de Cortes Estaduais.

Os únicos benefícios a que os magistrados americanos têm direito são plano de saúde, previdência e seguro de vida —mas, ainda assim, precisam pagar por eles.

Os salários dos juízes dos EUA são calculados por ano, e revistos periodicamente. A ideia é que os magistrados consigam dar conta de suas despesas com esse subsídio.

Um juiz da Suprema Corte americana, por exemplo, recebe US\$ 267 mil por ano, ou cerca de R\$ 72 mil por mês. Parece muito, mas equivale a 4,5 vezes o salário médio do americano —no Brasil, essa proporção é de 15,6 vezes, sem contar eventuais penduricalhos.

Algumas cortes americanas levam em conta um componente local, que altera o salário dos servidores, a depender da cidade a que foram designados e do seu custo de vida. Mas a regra não vale para os pagamentos dos magistrados, que recebem todos o mesmo salário.

Um funcionário de um tribunal federal em Nova York,

por exemplo, irá ganhar 32% a mais do que a tabela-base. Em Laredo, no interior do Texas, esse percentual é de 17%. Para juízes federais, os valores são os mesmos, em todo o país.

Já em nível estadual, cortes que não conseguem atrair candidatos a juízes para algumas posições, como no Alasca ou na Dakota do Norte, oferecem reembolso para custos de viagem ou de mudança. “Mas é muito, muito raramente”, afirma Blake Kavanagh, do Centro Nacional de Cortes Estaduais.

Na Europa, um relatório publicado em 2016 pela Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça registra que juízes de 11 países no continente recebem algum tipo de auxílio-moradia. O subsídio existe em lugares como Portugal, Bulgária, Geórgia, Romênia, Ucrânia e Mônaco.

Em Portugal, por exemplo, juízes têm direito a ocupar casas previamente mobiliadas enquanto desempenham sua função. No caso de não residirem ali, recebem uma compensação de em torno de € 700 (R\$ 2.800), uma regra que é alvo de frequente crítica.

Já os juízes na Inglaterra e no País de Gales não têm acesso a nenhum auxílio-moradia, segundo o Judiciário britânico. A alta remuneração é justamente calculada para que eles não precisem de subsídios, disse um funcionário. Um juiz da Suprema Corte britânica, por exemplo, ganha £ 217 mil por ano, equivalente a R\$ 980 mil.

Dentro da burocracia do bloco econômico, porém, os juízes do Tribunal de Justiça da União Europeia, em Luxemburgo, recebem uma série de benefícios, incluindo um auxílio-moradia de 15% de seus salários —a remuneração mensal é de € 22 mil, equivalente a R\$ 88 mil.

Há também acréscimos para financiar a educação de seus filhos, além do direito a um carro oficial com motorista.

Esses juízes, que tiveram um aumento de salário em 2016, fiscalizam as altas instituições da UE e asseguram o cumprimento das obrigações dos tratados assinados entre os países-membros.

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL DO LEITOR

07 FEV 2018

### Auxílio-moradia

A farra do Judiciário brasileiro, com seus inúmeros auxílios inexplicáveis, exemplifica o quão atrasado nosso país encontra-se diante das maiores democracias mundiais. O Poder que deveria ser o primeiro a dar o exemplo nos mostra que no Brasil o poço nunca tem fundo ("Mesmo com imóvel, cúpula de órgãos de controle tem auxílio", "Poder", 6/2).

JUDSON CLAYTON MACIEL (Rio de Janeiro, RJ)

A ajuda de custo de moradia para magistrados e outras categorias ressalta duas coisas: a insensibilidade total com as condições de vida de inúmeros brasileiros; e o grande mal do Brasil, que "não existe o sentimento do bem comum".

FRANCISCUS D'HANENS (São Paulo, SP)

Os três Poderes possuem excesso de privilégio. Esse desequilíbrio inspira arbitrariedades e conduz o Brasil à estagnação social. Ganha forma uma nação díspar, sem unidade de propósitos, que se restringe a um ambiente viciado.

RICARDO C. SIQUEIRA (Niterói, RJ)

### Gilmar Mendes

Mendes coloca-se como a consciência moral do país ("Supremo vive bolivarianização de forma invertida", "Poder", 6/2). Faz críticas severas aos colegas da corte e ao Judiciário e não poupa nem sequer Cármen Lúcia. Na linha de tiro também está a mídia, que, para ele, está a serviço do Ministério Público Federal. Ele destaca que tem um papel histórico a defender e, ao ser confrontado com sua postura recorrente de decidir casos de interesse de amigos, tergiversa e foge de uma autocrítica. Mendes é o símbolo mais vistoso de nosso Poder Judiciário.

JOSÉ TADEU GOBBI, publicitário (São Paulo, SP)

Segundo o ministro Gilmar Mendes, há ministros do Supremo Tribunal Federal que decidem de acordo com o que querem as ruas. Prefiro estes aos que decidem de acordo com o interesse de restritas confrarias.

AERAMIZ ALVES (Belo Horizonte, MG)

## PAINEL

**Tiro ao alvo** Um dos pontos a serem questionados pela defesa do ex-presidente Lula no recurso ao TRF-4 está no voto de Victor Laus. Os advogados identificaram que o desembargador adotou entendimento diferente do que sempre seguiu em relação à progressão do regime para acompanhar os colegas.

**Restos a pagar** O deputado Paulo Teixeira (PT-SP) foi ao STF pedir que o juiz Marcelo Bretas devolva aos cofres públicos "os valores indevidamente recebidos" por meio do auxílio-moradia.

07 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Moraes vota a favor de início de pena após 2ª instância

Em decisão, ministro do STF diz que recursos não podem parar Judiciário

**Posição de magistrado era aguardada em meio a expectativa de nova jurisprudência que poderia beneficiar Lula**

LETÍCIA CASADO  
DE BRASÍLIA

Com o voto do ministro Alexandre de Moraes, a primeira turma do STF (Supremo Tribunal Federal) determinou nesta terça-feira (6) a prisão do deputado federal João Rodrigues (PSD-SC).

Pela primeira vez desde que entrou no STF, o ministro se posicionou clara e publicamente a favor da execução provisória da pena após condenação em segundo grau. Sua posição sobre o assunto gerava dúvidas nos bastidores do Supremo.

Moraes substituiu no STF Teori Zavascki, que tinha a mesma posição sobre o tema.

Existe a possibilidade de que os ministros enfrentem em breve novo julgamento sobre o tema, o que poderia inclusive evitar que o ex-presidente Lula fosse preso após condenação em segunda instância.

Para Moraes, a execução provisória da pena não fere a presunção de inocência e tampouco os acordos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

“A interpretação mais correta, ao meu ver, deve seguir a finalidade do esquema organizatório funcional das

normas constitucionais. Nosso esquema de organização da Justiça é de que as provas de uma causa só podem ser analisadas em primeira e em segunda instância”, afirmou, acrescentando que os recursos dos réus não podem paralisar o Judiciário.

Ele disse ainda que a condenação por um tribunal de segunda instância — como o Tribunal de Justiça ou o Tribunal Regional Federal, a depender do caso — dá espaço à ampla defesa do acusado.

Em seu entendimento, quando os recursos nestes tribunais são esgotados, os juízes já analisaram o mérito da questão e, portanto, uma eventual condenação precisa ser considerada, assim como uma determinação de prisão deve ser cumprida.

O deputado federal João Rodrigues (PSD-SC) foi condenado em 2009 pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região a 5 anos e 3 meses de prisão em regime semiaberto por fraude e dispensa de licitação. Ele recorreu até o STF, mas os ministros negaram o recurso e mantiveram a condenação. Os crimes estavam prestes a prescrever.

## OUTROS MINISTROS

Dos cinco magistrados que fazem parte do colegiado, três votaram para que Rodrigues comece a cumprir a pena, mesmo que ainda exista recurso para ser julgado no STF: Moraes, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux.

As posições de Fux e Barroso foram as mesmas de quando votaram em 2016 e o Supremo mudou a jurisprudência sobre o assunto. Por um placar de 6 votos a 5, o tribunal passou então a entender que é possível sim que o juiz determine a prisão após um tribunal condenar o réu.

Os outros dois ministros da primeira turma, Rosa Weber e Marco Aurélio, votaram contra a prisão em segundo grau em 2016. Nesta terça, disseram que não cabia discutir a execução provisória da pena neste momento. Como não estavam analisando o mérito do caso do deputado, não deveriam discutir consequências.

**CONTINUA**

07 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### LULA

O tema deve voltar à pauta do STF por causa da condenação de Lula pelo TRF-4.

Primeiro, a presidente Cármen Lúcia disse a interlocutores que pautaria uma ação sobre o tema para unificar a jurisprudência do tribunal a respeito do tema.

Depois, a ministra recuou e disse que o tribunal vai se apequenar se aproveitar a condenação do ex-presidente para rediscutir a prisão de condenados em segunda instância. A nova discussão, no entanto, pode ser provocada por qualquer um dos 11 ministros do STF.

Se o tema voltar ao debate, a expectativa é que possa haver mudança de entendimento, principalmente por causa da posição de Gilmar Mendes.

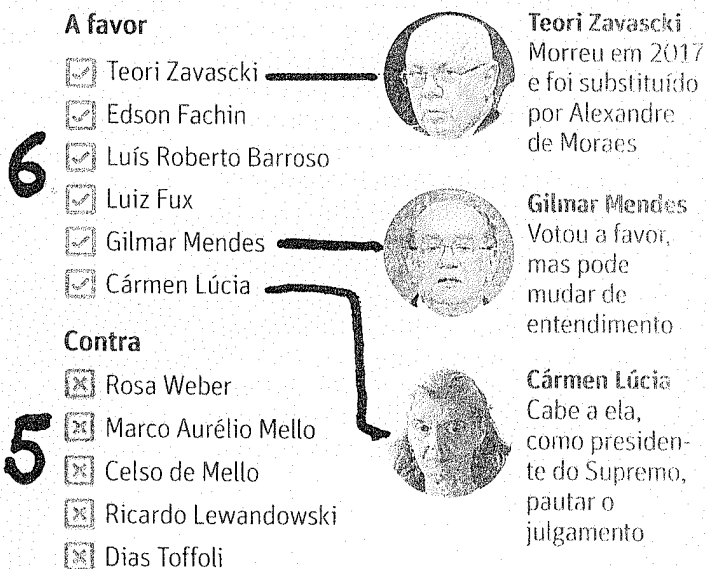
Em entrevista à **Folha** publicada nesta terça (6), ele disse que deixar de apreciar o caso de Lula seria discriminatório. Afirmou ainda que votou a favor da prisão depois de segunda instância em 2016 entendendo que ela era permitida, mas não imperativa. "Virou regra, como se tivesse sido um axioma. Se tornou imperativa, nesse ambiente de caça às bruxas", afirmou.

### PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Decisão há dois anos mudou entendimento do Supremo

#### A VOTAÇÃO DE 2016

Determinou o cumprimento da pena a partir da sentença em segunda instância



#### A HIPÓTESE DE REVIRAVOLTA

O Supremo Tribunal Federal pode rever a atual jurisprudência que permite a execução da pena após condenação em segunda instância, antes de o TRF-4

(Tribunal Regional Federal da 4ª Região) determiná-la no caso do ex-presidente Lula. Desde 2017, duas ações que tratam sobre a questão estão prontas para ser julgadas



07 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

## Ex-ministro do STF aceita advogar para Lula

Sepúlveda Pertence vai reforçar defesa de petista condenado  
em recursos em Brasília

DE BRASÍLIA

O criminalista Sepúlveda Pertence aceitou fazer parte da defesa do ex-presidente Lula. A contratação é um reforço para a atuação da equipe diante dos recursos que tramitam nos tribunais superiores de Brasília.

Desde que Lula foi condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 24 de janeiro, aliados e integrantes da cúpula do PT pressionavam por um reforço na defesa do ex-presidente, hoje sob comando do advogado Cristiano Zanin Martins.

O principal argumento era o de que, na fase de recursos na terceira instância, seria necessário um nome mais técnico e com trânsito nos tribunais superiores. Além disso, auxiliares de Lula cobravam por um perfil de menos embate e mais conciliação para defender o petista.

Uma das marcas de Zanin até a condenação do ex-presidente foi a do enfrentamento com o Judiciário, linha seguida por Lula em discursos.

O ex-presidente não quis abrir mão de seu atual advogado, e Zanin e Sepúlveda, que resistia em aceitar o convite, devem trabalhar juntos daqui para a frente.

Segundo a reportagem apurou, os dois advogados acertam os últimos detalhes para o anúncio da nova configuração da equipe. Publicamente, a defesa não confirma a integração de Sepúlveda, ministro do Supremo Tribunal Federal de 1989 a 2007, à banca.

Com a publicação do acórdão dos votos dos juizes do TRF-4 nesta terça-feira (6), a defesa poderá apresentar embargos de declaração ao tribunal até o próximo dia 20.

Já houve recurso da decisão do TRF-4 ao Superior Tribunal de Justiça, onde o habeas corpus foi negado em caráter liminar, mas ainda é possível discutir o caso na corte. A defesa também entrou com pedido de habeas corpus preventivo no STF, encaminhado a Edson Fachin, que tem negado liberdade provisória a condenados na Lava Jato.

Ainda nesta terça, em entrevista à Rádio Jornal de PE, Lula criticou o juiz Sergio Moro, que o condenou na primeira instância, por receber auxílio-moradia — a informação foi revelada pela **Folha**. “O povo brasileiro que não tem aumento de salário, por favor, façam como juiz Moro e requeiram auxílio-moradia”, afirmou o ex-presidente. (LETÍCIA CASADO E MARINA DIAS)



07 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO



# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## PÉ NA RUA

Um dos primeiros condenados na Operação Lava Jato, o ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró progrediu para o regime semi-aberto e já pode sair para trabalhar, das 10h às 20h.

### **CLASSIFICADOS**

Cerveró, no entanto, não está usufruindo do benefício. Ele decidiu que não vai procurar emprego e segue em prisão domiciliar.

### **TURMA**

A posição que o ministro Celso de Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), adotará na 2ª Turma, se o pedido de Lula para não ser preso chegar ao colegiado, segue sendo uma incógnita para advogados e até mesmo para alguns de seus colegas.

### **ENTRELINHAS**

Embora o magistrado tenha votado contra a possibilidade de prisão depois de condenação em segunda instância, ele afirmou, em nota de maio do ano passado, que não “tenderia a insurgir-me contra referida diretriz”. O texto respondia a informações da coluna justamente sobre como o STF julgaria uma eventual prisão de Lula.

### **ESPELHO**

Há votos do ministro, no entanto, que dão esperança a advogados ligados ao PT. Em um deles, de agosto, Celso de Mello concedeu habeas corpus a condenado que teve a prisão determinada pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), justamente o que julgou e deve ordenar a detenção de Lula.

07 FEV 2018

### **BONS MOTIVOS**

No voto, Mello considerou que o TRF-4 não tinha fundamentado a ordem de prisão, condição necessária para que ela fosse efetivada.

## TST adia decisão sobre vigência da reforma trabalhista

**DE BRASÍLIA** - O TST (Tribunal Superior do Trabalho) deve levar mais três meses para definir se as regras da reforma trabalhista, que entrou em vigor no ano passado, devem ou não valer só para os novos contratos.

A sessão desta terça-feira (6), marcada para definir a revisão de súmulas do tribunal, foi suspensa pelo presidente do TST, ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho.

O adiamento ocorreu porque um dos artigos alterados pela reforma afeta exatamente o processo de revisão e elaboração de súmulas pela corte. Agora, a comissão de jurisprudência do TST vai analisar um processo que questiona a constitucionalidade dessa mudança.

JOÃO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA

## A difícil arte de julgar

O Poder Judiciário brasileiro talvez viva hoje o seu período de mais visibilidade. Nunca a população se interessou tanto pelos acontecimentos da toga quanto nesta época. Fruto da presença maciça da população nas redes sociais, da notícia instantânea nos smartphones, das condenações inéditas de políticos e colarinhos brancos, enfim, o fato é que o Judiciário é tema cotidiano dos jornais e telejornais.

Até mesmo as novelas, antes vivenciadas nos cajueiros baianos ou nas praias cariocas, se enveredaram para tramas jurídicas, com personagens que variam do delegado corrupto ao juiz justo; do advogado rico e bom vivante à advogada destemida e idealista. Espero que com o tempo os roteiristas façam uma melhor pesquisa de campo, a fim de que realidade do Judiciário seja mais bem retratada. A ficção estampada nas novelas pode ser, às vezes, uma má informação à população.

Esta exposição midiática intensa, fruto dos acontecimentos, faz com que a população aumente a crítica – no bom e no mau sentido – ao serviço dos juízes, a árdua e estressante tarefa de julgar.

Um dos expoentes dessas críticas – a do mau sentido – é o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. Mendes é acusado constantemente de ser leniente com os bandidos, de soltá-los e permitir que respondam ao processo em liberdade. Mendes tem a característica de sustentar suas decisões publicamente, de dar entrevistas e, inclusive, escrever artigos em jornais defendendo seu ponto de vista. Esta atitude midiática do ministro é até criticada por outros juízes, que veem nesta atitude uma contrariedade à discricão que os magistrados devem ter e à regra de que devem somente se manifestar dentro dos autos do processo.

Da população em geral, então, o ministro do Supremo vem sendo comparado aos próprios corruptos (ou ao menos suspeitos de corrupção) que manda soltar. Há cotidianamente nas redes sociais, com acréscimo significativo a cada ordem de soltura, manifestações de desapeço ao ministro e às suas decisões. O ministro é talhado de contrassenso ao combate enérgico à corrupção encabeçada pelo Ministério Público.

Um juiz não pode estar sujeito às pressões

sociais. Menos ainda um juiz da Suprema Corte. Se o juiz, ao decidir qualquer questão, succumbisse às pressões, ainda teríamos penas baseadas na Lei de Talião. O limite de qualquer decisão é – e deve ser – a lei. No Supremo é a Constituição, a lei maior.

Essa pressão popular não é exclusividade do Brasil. Em outros países há, por vezes, decisões das Supremas Cortes que contrariam a maioria em prol de uma minoria. No caso Engel versus Vitale, a Suprema Corte dos Estados Unidos decidiu que era inconstitucional as orações que se realizavam em todas as escolas americanas diariamente. A decisão foi baseada na primeira emenda da Constituição americana que prega a liberdade religiosa, inclusive a liberdade de ser ateu.

Isso aconteceu nos anos 1960, quando a sociedade americana era bem mais conservadora do que hoje e houve protestos por muito tempo. Mesmo assim, o precedente prevaleceu e forma a sólida e respeitada jurisprudência ianque.

Quando se diz em decidir em favor de uma minoria contra a maioria, pode-se, inclusive, se referir a decidir a favor de uma única pessoa contra toda uma coletividade. Isto é a natureza do direito, em especial dos direitos individuais que, como o próprio nome diz, é direito da pessoa humana e, por isso, ocupa um espaço sagrado e seguro na Constituição brasileira. Os direitos individuais estão estabelecidos no artigo quinto da Constituição e são

cláusulas pétreas, ou seja, não podem ser suprimidos por emendas constitucionais.

Mas de fato, nossa Constituição é liberal e garantista. Que bom que ela é assim. Mesmo com tanta garantia, ainda vemos condenações injustas, tortura, abuso de autoridade, e um sem número de atos ilegais e inconstitucionais que provocam a atitude do Poder Judiciário para frear estes atos. Quando o Judiciário é criticado por decisões que garantem um direito individual é um bom sinal. É sinal de que a força estatal, policial, ou de grupos econômicos, encontra um freio na caneta do juiz que faz a Lei e a Constituição ser cumpridas.

JOÃO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
é advogado em Londrina

**“Um juiz não  
pode estar sujeito  
às pressões sociais.  
Menos ainda um juiz  
da Suprema Corte”**

07 FEV 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# Júri do caso Estela Pacheco é adiado pela sétima vez

Fernanda Chirchia

Grupo Folha

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), determinou em liminar nesta terça-feira (6), mais uma suspensão do júri popular do caso Estela Pacheco, no qual Mauro Janene Costa é réu. Esta é a sétima vez que o júri é adiado desde 2007. A decisão foi do juiz Naor R. de Macedo Neto.

No fim de janeiro deste ano, a advogada Gabriela Roberta Silva, que defende o réu, apresentou novo pedido para suspensão de julgamento por problemas de saúde. Na ocasião, o pedido foi negado pelo juiz Luiz Carlos Fortes Bittencourt, de Ponta Grossa, onde o julgamento seria realizado em 22 de fevereiro.

No entanto, a decisão liminar publicada nesta terça-feira (6), cita que “é direito do réu ser defendido por profissional de sua escolha e confiança [...] Ainda mais quando justificada por atestado médico a impossibilidade de comparecimento de advogada gestante.” A advogada apresentou em atestado médico de 8 de janeiro de 2018 que deverá ficar em repouso por 60 dias. A reportagem procurou a advogada Gabriela Silva, mas não obteve retorno.

Em outubro de 2000, a professora Estela Pacheco foi encontrada morta no pátio de um prédio na Rua Paranaguá,

região central de Londrina. Ela tinha 35 anos na época. Estela estava no apartamento de Mauro Janene, no 12º andar, de onde teria sido jogada. O inquérito policial foi concluído em março de 2001 e, em maio do mesmo ano, Janene foi denunciado por homicídio. Durante esses anos, foram sete audiências e sete júris adiados. Para lembrar a história de Estela Pacheco, sua filha Laila criou um movimento chamado “Justiça para Estela”.

07 FEV 2018

# FOLHA DE LONDRINA

# MP investiga IPTU de condomínio de Belinati

**Para promotor, prefeito pode responder por improbidade administrativa se tiver omitido que o próprio condomínio onde mora não tem lote Individualizado**

*O prefeito teria o dever de informar que seu condomínio não individualizou os lotes, diz Lima Castro*

Guilherme Marconi  
*Reportagem Local*

O MP (Ministério Público) instaurou nesta terça-feira (6) procedimento investigativo para apurar o valor de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pago pelo prefeito de Londrina, Marcelo Belinati (PP). Isso porque no condomínio Village Premium (zona sul), onde o prefeito reside, os lotes não foram individualizados, ou seja, o imposto é cobrado pela área total e dividida pela quantidade de imóveis. Para o MP, a eventual omissão pode caracterizar improbidade administrativa.

De acordo com informações apuradas pelo promotor Renato de Lima Castro, no condomínio de Belinati o valor total do IPTU lançado foi de R\$ 88 mil para 2018, já com a correção da Planta de Valores. Dividido por 55 casas, o valor aproximado do IPTU a ser pago pelo prefeito seria de R\$ 1,6 mil.

Entretanto, se estivesse regularizado, o mesmo imóvel que existe há 10 anos teria que pagar pelo menos R\$ 3,5 mil. "Há um benefício direto ao chefe do Executivo, que foi o próprio autor do projeto de lei e fato evidente que se pretendia era promover uma justiça social e tributária com a correção da planta de valores. É evidente que há desigualdade e que ele tinha o pleno conhecimento do valor que ele pagava, que era evidentemente menor que o valor venal das residências do Village Premium".

Para o promotor, o prefeito teria o dever de informar que seu condomínio não individualizou os lotes. "Se essa situação for confirmada, é fato que é algo bastante incompatível com os princípios da administração pública". Ainda segundo Castro, a diferença do valor cobrado no condomínio e do que deveria ser cobrado acarreta "prejuízo significativo ao erário".

## SECRETÁRIO

O secretário de Fazenda, Edson de Souza, foi questionado na tarde de ontem pelo MP sobre a falta de informação no condomínio do prefeito. Ele justificou ainda que faltam fiscais no município para visitar esses imóveis. "Esse é um problema que se arrasta há mais de 10 anos. Existem outros condomínios nessa situação". Souza ainda alegou que é de responsabilidade das empreiteiras e dos síndicos pedir a individualização dos lotes para regularizar a área.

O secretário informou que neste ano quatro condomínios foram fiscalizados pela Prefeitura, entre eles está o condomínio do prefeito. Entretanto, para o MP a visita dos fiscais só foi feita porque o valor cobrado no Village Premium já estava sendo debatido na imprensa local.

**CONTINUA**

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

07 FEV 2018

“O que se valora é o dever de informar a toda sociedade e sobretudo a administração pública que seu próprio condomínio estava pagando valores muito aquém do necessário”, rebateu o promotor.

O MP vai ouvir nesta quarta-feira (7) o síndico do condomínio do prefeito. Belinati também poderá ser chamado para dar explicações sobre o caso. De acordo com a assessoria de imprensa da Prefeitura, o prefeito está viajando e não vai se pronunciar sobre o assunto.

### REGRA

De acordo com a advogada do Secovi (Sindicato da Habitação e Condomínios), Adiloar Franco Zemuner, a informação para individualizar o imóvel é de responsabilidade do empreendedor ou do adquirente do lote. Para essa informação, o proprietário ou construtora deve ter em mãos a escritura pública do imóvel ou contrato com o compromisso de compra e venda. “Vai depender se toda a documentação está completa”. Quando não é feito esse trâmite, o IPTU é cobrado pela totalidade do lote dividido pela quantidade de imóveis, saindo mais barato quando há desmembramento. “Se houve a aprovação e os lotes não foram regularizados, esse IPTU vem um valor por gleba (área total da área do terreno)”, informou.

Ainda segundo a especialista em direito imobiliário, não há na lei item que estipule um prazo para essa individualização dos lotes. “O interesse é do corpo de fiscais da Prefeitura em verificar nos diversos loteamentos quais estão habitáveis”.

07 FEV 2018

## FOLHA DE LONDRINA

66 CLAUDIO HUMBERTO

*O desembargador disse que [o auxílio-moradia] é pouco. Ponta. 1)*

---

Desembargador Manoel Calças, novo presidente do TJ-SP, em defesa do pendiricalho

### MAZZA

#### 200 presos ao dia

Eis uma conta que não fecha: como suavizar as cadeias superlotadas se a cada dia há, pelo menos, duzentos presos no Paraná? Tanto o novo secretário de Segurança, Júlio Reis, como o governador Beto Richa (no Show Rural de Cascavel) fizeram referência e essa estatística assombrosa. Dá para fazer outra especulação numérica: quantas as fugas de presos como se deu ontem na praia de Ipanema, de nove fujões quatro foram recapturados.

A confissão de uma derrota antecipada não significa que não se esteja fazendo nada, mas o fato é que a dezena de presídios prometida não foi cumprida porque a gestão fiscal não é aquela que os marqueteiros propagam por aí, tanto que não há recursos para as obras e sequer para repor delegados de polícia que se aposentaram.

Com a pressão do Judiciário, interditando cadeias como já está acontecendo e dando prazo razoável para a gradual desocupação, o governo se obriga a agir e fará muito mais se a OEA, acatando pleito do sindicato dos delegados, declarar o Paraná como infrator dos direitos humanos em suas masmorras.

#### Temor

Muitos lutam para tirar processos de Sergio Moro e ainda agora o ministro Edson Fachin admitiu que o enquadramento dos ministros Moreira Franco e Eliseu Padilha nada tem a ver com a Lava Jato, da qual é relator, e por isso o expediente será redistribuído. Às vezes o temor é com o delator premiado, como o casal marqueteiro João Santana-Monica de Lula-Dilma no processo do sítio de Atibaia e no da senadora Gleisi Hoffmann.



O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ NEUMANNÉ

07 FEV 2018

## Todos são iguais

# perante a lei ou não?

**N**o Brasil, discute-se hoje a validade da cláusula mais pétrea da ordem constitucional de um Estado de Direito que se preze, a de que todos são iguais perante a lei. Como se fosse algo banal, que possa ser abandonado sempre que algum potentado se sentir prejudicado por ela. O princípio, que já não é respeitado a rigor agora, pode ser definitivamente jogado no lixo caso Lula não possa ser preso após a condenação em segunda instância e seja autorizado a disputar a Presidência da República, como se fosse inocente e elegível. Não pode!

É público e notório que o petista foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro pelo juiz Sergio Moro, da 13.<sup>a</sup> Vara Federal Criminal de Curitiba, a nove anos e seis meses de cadeia. Até aí, morreu o Neves, pois as ruas brasileiras estão cheias de condenados desfilando impunes para que se atenda a outro preceito sagrado, do Direito Penal: a presunção de inocência.

Só que o panorama visto da ponte mudou desde o dia 24 de janeiro, quando o acusado de ter trocado um apartamento triplex na Praia das Astúrias, no Guarujá, por favores prestados com dinheiro público à empreiteira OAS, acusada de pagar propinas a figurões da política e da máquina pública, teve essa condenação confirmada. A confirmação foi por decisão unânime (3 a 0) da 8.<sup>a</sup> turma do Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4), em Porto Alegre. Os desembargadores acharam por bem aumentar sua pena para 12 anos e um mês e com isso o ex-presidente se tornou inelegível por

**Não está em jogo a coerência de Lula, mas a existência de exceções ao direito à igualdade**

dispositivo da Lei da Ficha Limpa, norma eleitoral de iniciativa popular, aprovada no Congresso e sancionada pelo próprio condenado, em 2010.

Não se cobra coerência do signatário, nem ao populismo que ele professa, ou do Partido dos Trabalhadores (PT), que esperneia pelo fato de Dilma Rousseff ter sido deposta da Presidência por decisão do Congresso, confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro do STF Gilmar Mendes diz que a inelegibilidade de Lula é “matemática”.

Matemática também é a decisão do TRF-4 ao negar presunção de inocência ao condenado. Qualquer calouro de Direito sabe que a decisão – em especial quando unânime, como é o caso – em segunda instância interrompe a discussão sobre a materialidade (o fato) do crime. As fartas provas contra Lula, aceitas pela unanimidade dos julgadores, encerram a discussão do ponto de vista factual. Só por isso, é possível definir neste texto impresso, com responsabilidade legal, que Lula é criminoso por corrupção e lavagem de dinheiro. Ponto final. Ficam em aberto discussões de natureza apenas de Direito, que podem ser levadas ao próprio TRF-4, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, em último caso, ao STF.

Com o açodamento de rotina, a politicamente histórica e juridicamente ineficaz defesa do criminoso lança mão de re-

ursos possíveis e chicanas suspeitas para empurrar a discussão da inelegibilidade, tornar sua candidatura à Presidência possível e evitar sua prisão, ou seja, a execução da pena. Não se persegue a perfeição, da qual, como se sabe, a pressa é inimiga fidalga, mas se investe no reino da fantasia e, sobretudo, da confusão retórica para ganhar tempo e resgatar o que reste de salvados do incêndio.

Entre mortos e feridos, o PT quer dar fôlego à legenda e evitar que se fine. Para tanto conta com a ferocidade de seus dirigentes e militantes e a passividade, mais do que compreensiva, cúmplice dos bandos de suspeitos que contam com a prerrogativa de função, mais do que com a presunção de inocência, para evitar condenação similar à de Lula. Por isso, até agora é de duvidar que a cúpula do Judiciário confirme que há magistrados independentes em Brasília, repetindo o moleiro prussiano que contava com juízes em Berlim para impedir o arbítrio de seu soberano ao tentar desapropriar o moinho dele e atender a interesses exclusivos de sua majestade. Haverá juízes na capital? A ver...

Logo após a confirmação da condenação de Lula, a presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), e o líder da bancada petista no Senado, Lindbergh Farias (RJ), misturaram o lema pacifista de Gandhi (resistência passiva) com as palavras de ordem nazi-fascistas de “rebelião cidadã” e da “luta nas ruas” para ameaçar não as autoridades, mas o Estado de Direito. Gleisi, cuja batata está assando no Judiciário, disse que “mexeram num vespeiro”, sem que haja evidência de picadas de vespas pelo País afora.

**CONTINUA**

07 FEV 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Escudados no foro privilegiado, eles têm podido blefar à vontade, sem que os responsáveis pela manutenção da lei e pela higidez da democracia reajam à altura. Lula, que acusou a Suprema Corte de “acovardada”, agora promete combater as instâncias inferiores, sem fazer mossa nos ministros do STF e do STJ. O que dirá a presidente do STF, Cármen Lúcia, tão ciosa da defesa corporativa da magistratura?

É que Lula e o PT não estão isolados nessa luta. Torquato Jardim, ministro da Justiça do governo do “não investigável” Temer, já fez suas contas e pontificou que relativa é a verdade aritmética inamovível de que os seis votos que derrotaram cinco no STF representam maioria a ser respeitada na decisão sobre prisão após segunda instância. Não é que ele despreze a tabuada, mas entrou na fila de quem tenta garantir privilégio e imunidade (com pé no meio) com a aplicação da regra do “quem pode mais chora menos” em terra de Cabral e Cunha. Repete a lição que o próprio Lula lhe deu quando tentou retirar o ex-inimigo e agora aliadíssimo Sarney da vala dos cidadãos ordinários sem mandatos nem cargos comissionados. Valha-nos Deus!

Não se engane com lorotas de cúmplices e falsos oponentes. O pretexto mais fascistoide desta pátria de desigualdades, “eleição sem Lula é fraude”, que pelo menos é sincero e apaixonado, é irmão siamês dessa canalhice do “prefiro derrotar Lula nas urnas”. Está aí o lema que melhor define e mais confirma que, na verdade, está é a República dos canalhas.



# O ESTADO DE S. PAULO

## Sepúlveda integra defesa do ex-presidente

Ricardo Galhardo

Depois de forte pressão de setores do PT, a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva será reforçada pelo ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Sepúlveda Pertence. Ontem, o experiente criminalista, considerado um dos maiores especialistas em processo penal do Brasil, aceitou o convite do advogado Cristiano Zanin Martins, responsável até aqui pela defesa de Lula. Segundo fontes do PT, o reforço contou com o aval do próprio ex-presidente.

Conforme o **Estado** adiantou no dia 28 de janeiro, o nome de Sepúlveda vinha sendo cogitado para integrar a defesa do petista desde antes da condenação a 12 anos e 1 mês de prisão pelo Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4), no dia 24 de janeiro. Segundo pessoas próximas ao ex-ministro do STF, não houve acordo na época porque Sepúlveda defendia o banqueiro André Esteves, o que poderia gerar conflito de interesses. Advogados, contudo, relataram que o motivo da divergência foi o fato de Zanin não abrir mão de fazer a sustentação oral no TRF-4.

Após a confirmação da condenação em Porto Alegre pela 8.<sup>a</sup> Turma do tribunal, que aumentou a pena imposta a Lula pelo juiz Sérgio Moro, da 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba, as pressões aumentaram. Dirigentes petistas passaram a defender a contratação de um “medalhão”, já que Zanin nunca foi especialista em direito criminal.

**Estratégia.** De acordo com advogados petistas, a entrada de Sepúlveda deve representar uma mudança na estratégia de embate com o Judiciário defendida por Zanin durante todo o processo e reverberada por Lula em seus discursos.

# 07 FEV 2018

Com o ex-ministro do Supremo na equipe – ele chegou a presidir a Corte –, a aposta passou a ser em uma solução alternativa para a questão da prisão após condenação em segunda instância, que hoje divide o STF. Juristas próximos a Lula acreditam na construção de um “voto médio”, um meio termo entre as duas posições antagônicas em disputa no Supremo.

A defesa de Lula não se manifestou sobre o reforço. Procurador, Sepúlveda não atendeu às ligações da reportagem.

## RECURSO DE DORIA TJ mantém veto à marca SP Cidade Linda

O presidente do Tribunal de Justiça paulista, Manoel Pereira Calças, negou pedido do prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB), para suspender a liminar que o impede de usar a marca SP Cidade Linda. No recurso, a Prefeitura citou marcas de programas federais do PT para tentar a liberação. Ao vetar o slogan, a Justiça atendeu a um pedido do Ministério Público que vê promoção pessoal no uso da marca.

## SÍNIA RACY

### New technology

Quem conversou com **Luiz Fux** dias antes de sua posse no TSE – ocorrida ontem – desconfiou: o novo presidente do tribunal está com uma carta na manga como possível alternativa ao voto impresso.

Tão segura quanto. E custando muito menos que os R\$ 2,5 bilhões previstos pelo TSE para investir em 10 anos.

### Velho

Mas se o STF aprovar o impresso, há um “plano de voo” mínimo para outubro. A ideia, segundo apurou a coluna, é implantar o sistema em 30 mil urnas. Fux definiria onde.

Detalhe: o País tem 500 mil urnas e 2,5 milhões de mesários a serem treinados.

### Velho 2

Boa parte dos técnicos do TSE continua achando que os benefícios do voto impresso “não compensam” os problemas que trazem. Entre eles, onde guardar comprovantes, por quanto tempo, como manter privacidade e... a maior chance de erro humano.

07 FEV 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

**Supremo.** Ministro que não participou do julgamento que definiu jurisprudência do STF no tema confirma entendimento pela reclusão imediata; decisão pode voltar a ser discutida

# Moraes vota por prisão após segunda instância

Amanda Pupo | BRASÍLIA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), confirmou ontem seu entendimento pela prisão imediata de réus após condenação em segunda instância. O voto do ministro foi dado no julgamento de um caso específico, em recurso do deputado federal João Rodrigues (PSD-SC), na Primeira Turma da Corte, que decidiu pelo início do cumprimento da pena do parlamentar.

Mais novo integrante do Supremo, Moraes não participou do julgamento que definiu a jurisprudência da Corte pela execução antecipada da pena, em outubro de 2016. O caso, que na época teve um placar apertado, de 6 a 5, pode voltar a ser discutido no plenário.

O ministro Gilmar Mendes, favorável à prisão em segunda instância na época, já indicou que pode mudar o voto, o que poderia causar uma revisão do entendimento. Porém, a ministra Rosa Weber, voto vencido na ocasião, também já deu sinais de que pode mudar de lado.

Embora inédito, o voto de Moraes não foi uma surpresa, uma vez que em obras acadêmicas e na sabatina que confirmou sua indicação à Corte ele já havia manifestado ser a favor de não se aguardar o esgotamento dos recursos judiciais para o início da execução da pena.

Para Moraes, como somente a primeira e segunda instância analisam material de provas, e

depois não há recurso que discuta o mérito da ação, a execução de pena após condenação em segunda instância é constitucional. Segundo o ministro, esse entendimento não vai contra a Convenção Americana de Direitos Humanos.

Ele ainda acrescentou que, em seu entendimento, no caso de pessoas com foro privilegiado o decreto da prisão provisória já é viável com análise de um órgão. “Quando houver foro, só um órgão analisa, esgotados todos os recursos desse órgão, também entendo constitucional que se decrete a prisão provisória”, disse.

Além de Moraes, Rosa se manifestou sobre o tema na sessão de ontem, mas manteve a dúvida em relação ao seu voto em um eventual novo julgamento no plenário da Corte. Embora não tenha entrado no mérito da discussão em relação à execução antecipada de pena, disse que tem acompanhado a jurisprudência firmada pela Corte em 2016, apesar de ir contra sua “posição pessoal”.

“Enfrento uma situação paradoxal. Tenho prestigiado a orientação majoritária do plenário, tenho determinado e acompanhado no sentido de entender que não está afrontando o princípio da presunção de inocência”, disse a ministra.

**Lula.** A discussão sobre a execução de pena após a segunda instância ganhou força no fim do mês passado, após o Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4) confirmar a conde-

nação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Lava Jato pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Pela jurisprudência atual, Lula poderá ser preso após esgotados os recursos no TRF-4, o que deve ocorrer antes do início da campanha eleitoral.

Duas ações sobre o assunto, das quais o ministro Marco Aurélio é relator, do Partido Ecológico Nacional (PEN) e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estão prontas para irem a julgamento no plenário da Corte. Em entrevista no fim do mês passado, porém, a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, afirmou que não há perspectiva de pautar as ações no momento.

**O caso.** O deputado João Rodrigues foi condenado a 5 anos e 3 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, pela prática dos crimes de dispensa e fraude em licitação. De férias em Orlando (Estados Unidos), onde levou os filhos para conhecer os parques temáticos da Disney, o deputado afirmou, por meio da assessoria de imprensa, ter ficado surpreso com a decisão da Primeira Turma do Supremo. O parlamentar só chegará no Brasil na próxima sexta-feira. /

COLABOROU DAIENE CARDOSO

**CONTINUA**

07 FEV 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### CORTE DIVIDIDA

● O posicionamento do Supremo sobre prisão após condenação em 2ª instância em 2016 e a tendência para futuros julgamentos

		A FAVOR	OSUM ANDO	CONTRA
	<b>Cármem Lúcia</b> (presidente do STF)	2016	●	
	2018	●		
	<b>Dias Toffoli</b> (vice-presidente do STF)	2016		●
	2018			●
	<b>Celso de Mello</b> (decano da Corte)	2016		●
	2018			●
	<b>Marco Aurélio Mello</b>	2016		●
	2018			●
	<b>Gilmar Mendes*</b>	2016	●	
	2018			●
	<b>Ricardo Lewandowski</b>	2016		●
	2018			●
	<b>Luiz Fux</b>	2016	●	
	2018	●		
	<b>Rosa Weber*</b>	2016		●
	2018		●	
	<b>Luís Roberto Barroso</b>	2016	●	
	2018	●		
	<b>Edson Fachin</b>	2016	●	
	2018	●		
	<b>Alexandre de Moraes</b>	2016**		
	2018	●		

\* TEM INDICADO MUDANÇA DE ENTENDIMENTO EM RELAÇÃO AO VOTO DADO NO JULGAMENTO DE 2016; \*\* MINISTRO NÃO FAZIA PARTE DO TRIBUNAL

## VERA CHEMIM Jurisprudência tem de ser respeitada

**D**eve-se reconhecer na decisão de ontem da Primeira Turma do STF, a favor da prisão em 2.ª instância, a coerência dos ministros em manter o entendimento já praticamente definitivo na Corte. Levando-se em consideração que na decisão do plenário, em 2016, houve a diferença de apenas um voto (6 a 5) e Gilmar Mendes, após ter votado a favor da medida, sinalizou que estaria disposto a mudar o voto, ainda não se terá certeza absoluta da prevalência do presente resultado.

Caso o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva provoque a Corte nessa direção (e provocará), o plenário terá de se manifestar novamente. Até lá, fica a incerteza jurídica. A despeito dessas questões, o importante é que a jurisprudência de um tribunal superior é uma das principais fontes do direito e precisa ser respeitada. O Supremo é o guardião máximo da Constituição Federal e tem a competência de tomar decisões que, em sede de tese fixada, representam o "maximum" em direito.

●  
ADVOGADA CONSTITUCIONALISTA

## Deputado será o 3º a cumprir pena

● O recurso analisado pela Primeira Turma do STF ontem foi ajuizado pela defesa do deputado João Rodrigues (PSD-SC), que pretendia revisar a condenação pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 2009. Como o caso prescreveria em fevereiro, a Procuradoria-Geral da República pedia pela execução imediata da pena. Com a decisão de ontem, Rodrigues será o terceiro deputado a cumprir pena. Paulo Maluf (PP-SP) e Celso Jacob (PMDB-RJ) estão presos. / A.P.

06 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

# Auxílio-moradia é 'um salário indireto', afirma presidente do TJ



## Benefício

“O auxílio-moradia é um salário indireto. Está previsto na Lei Orgânica da Magistratura. Ponto.”

**Manoel de Queiroz Pereira Calças**

PRESIDENTE DO TJ-SP

**Tribunal.** Manoel Pereira Calças, presidente do TJ-SP

Manoel Pereira Calças defende benefício e diz que o recebe mesmo sendo proprietário de 'vários' imóveis

**Marcelo Osakabe**

Em meio a questionamentos ao pagamento de auxílio-moradia a membros do Judiciário e de outros Poderes, o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), Manoel de Queiroz Pereira Calças, afirmou ontem que o benefício é um “salário indireto” aos magistrados.

“O auxílio-moradia é um salário indireto. Está previsto na Lei Orgânica da Magistratura. Ponto”, declarou ele durante entrevista coletiva após a sessão de abertura do Ano Judiciário e posse do Conselho Superior da Magistratura do Estado.

Pereira Calças disse receber o benefício, mesmo sendo proprietário de “vários” imóveis. Ele ainda criticou notícias sobre o pagamento do auxílio a juí-

zes ao afirmar que a exposição é “desagradável”. Irritado com os questionamentos, Pereira Calças encerrou a entrevista após ser indagado se não seria ético abdicar do benefício. “Assumo solenemente o compromisso de defender, com todo o arsenal jurídico, a regra constitucional inscrita no artigo 99 da nossa Carta da República: a autonomia administrativa e financeira deste tribunal”, declarou.

Para o ex-presidente do tribunal Paulo Dimas Mascaretti, o debate precisa ser feito de forma mais aberta e “sem apontar dedos”. “Nenhum magistrado gostaria de estar recebendo auxílio-moradia. O que acontece é que eles foram sendo concedidos porque há uma defasagem salarial”, disse após o evento.

Levantamento da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado mostrou que a União gastou aproximadamente R\$ 817 milhões em 2017 com o pagamento de auxílio-moradia nos três Poderes.

‘Harmonia’. Em seu discurso no evento, Pereira Calças defendeu a independência do Judiciário e sua autonomia administrativa e financeira. Também pregou a harmonia entre os Poderes. Participaram da cerimônia os ministros do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, e o prefeito da capital, João Doria.

06 FEV 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### COLUNA DO ESTADÃO

## Dilma abriu crédito extra para auxílio-moradia

**N**a contramão das críticas petistas em relação ao pagamento de auxílio-moradia para o Judiciário, a ex-presidente Dilma Rousseff abriu, em um dos seus últimos atos de governo, em 2016, um crédito extraordinário de R\$ 419,4 milhões para gastos com residências de membros dos Poderes Judiciário e Legislativo, além da Defensoria Pública da União e do Ministério Público da União. À época, Dilma justificou o envio da medida provisória “pelo fato de que o não pagamento dessas despesas inviabilizaria o regular funcionamento dos poderes”.

» **Tá na lei.** Na Medida Provisória 711, de 18 de janeiro de 2016, Dilma alegou “relevância e urgência”. Porém, crédito extraordinário é destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

» **Críticas.** Ex-ministra de Dilma e presidente do PT, Gleisi Hoffmann usou o Twitter para atacar o juiz Sérgio Moro após ele ter justificado que o benefício compensa a falta de reajuste salarial. “Que vergonha esse argumento!”, disse.



07 FEV 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### A Justiça e a mídia

**O**ntem, uma das turmas do STF decidiu que o réu condenado em segunda instância deve ser preso imediatamente. Sem dúvida, este tipo de decisão está de acordo com a expectativa popular. Ao mesmo tempo, o ministro Gilmar Mendes acusou os próprios colegas de decidirem de acordo com a expectativa do público, ou seja, de “jogar para

a torcida”. O Supremo é a última instância da Justiça e deve fazer com o que está escrito na Constituição seja aplicado.

A grande encruzilhada é que a Constituição Brasileira, de 1988, foi chamada de “Constituição Cidadã” e tem como princípio defender os direitos dos cidadãos. Uma destas garantias constitucionais é de que

qualquer pessoa só pode ser presa após esgotados todos os recursos. Este preceito dá a entender de que uma condenação em segunda instância não deveria ocorrer.

No entanto, no atual momento político, se qualquer condenado em primeira e segunda instâncias, for solto, a opinião pública irá se voltar contra os ministros do STF. ■

07 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

# TRF4 publica acórdão do julgamento de Lula

Defesa de ex-presidente ainda será intimada sobre a sentença

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) publicou ontem (6) o acórdão da decisão que confirmou a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP) e aumentou

a pena para 12 anos e um mês de prisão.

Com a publicação do documento, que representa a sentença do colegiado, a defesa de Lula terá dois dias, conforme o Código de Processo Penal (CPP), para entrar com o último recur-

so na segunda instância, os chamados embargos de declaração, após ser intimada. A intimação eletrônica pode levar até dez dias, fato que pode elevar o prazo para interposição do recurso para até 12 dias.

Caso o recurso seja re-

jeitado, a pena do ex-presidente será executada, conforme ficou consignado no julgamento. No entanto, os advogados do ex-presidente já recorreram Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender preventivamente a medida. ●

# Alexandre de Moraes vota por prisão em segunda instância

Ministro ainda não havia se posicionado sobre o tema



O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem a favor da possibilidade de prender alguém após a condenação em segunda instância. Ele já havia manifestado a posição durante discussões na Corte e também na sabatina na qual foi ques-

tionado por senadores antes de tomar posse como ministro do STF. Foi a primeira vez, porém, que ele participou, com voto, de uma decisão nesse sentido.

Em seu voto, Moraes afirmou que a execução provisória da pena é compatível com a Constituição. O ministro disse que resolveu manifestar sobre o caso

após o anúncio da presidente do STF, Cármen Lúcia. Na semana passada, a ministra disse que o assunto não será julgado novamente. Com a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela segunda instância da Justiça Federal, houve manifestações a favor da revisão do entendimento.

Desde o ano passado, advogados e juristas contrários à tese pressionam o STF a reverter esse entendimento, adotado em 2016 por seis votos a cinco. Eles alegam que a execução da pena só é possível após o trânsito em julgado, quando não há mais recursos possíveis nas quatro instâncias judiciais. ●

07 FEV 2018

# JORNAL DO ÔNIBUS

## Luiz Fux assume presidência do TSE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux tomou posse na noite de ontem como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A cerimônia foi acompanhada pelo presidente Michel Temer; o presidente do Congresso Nacional, Eunício Oliveira; e a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, além de outras autoridades. Fux sucederá o ministro Gilmar Mendes no cargo.

A vice-presidência da

Corte Eleitoral será ocupada pela ministra Rosa Weber, que presidirá o tribunal nas eleições de outubro. Isso porque no dia 15 de agosto, Fux completará dois biênios como ministro no TSE e deverá deixar o tribunal. Luiz Fux nasceu no Rio de Janeiro e formou-se em direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Ele foi o primeiro ministro do STF indicado pela ex-presidente Dilma Rousseff. ●

## Bloco de Rocha Loures é apreendido pela PF

A Polícia Federal apreendeu um bloco de anotações durante a Operação Patmos no ano passado. A folha de abertura traz uma informação: em caso de perda, recompensa-se com R\$ 200. A pessoa a ser procurada atende pelo nome de *Rodrigo Rocha Loures (acima)*.

O bloco estava na casa de Rocha Loures em Brasília e passou a fazer parte do conjunto de documentos anexados às investigações que tramitam no STF contra Temer. Está recheado de

anotações datadas de 2015 e 2016, quando Rocha Loures assessorava Temer na Vice-Presidência. São rabiscos valiosos que ajudam a entender mais sobre a engrenagem que movimenta a capital do país. Há referências a nomeações de apadrinhados políticos, a verbas do Orçamento para satisfazer a base aliada, a reuniões com empresários, a números da economia. Um trecho em especial sugere uma estratégia pró-impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. ●

## Prisão domiciliar

O juiz federal Francisco Eduardo Guimarães, da 14ª Vara Federal no Rio Grande do Norte, deferiu pedido da defesa do ex-ministro do Turismo Henrique Eduardo Alves (MDB) e determinou a conversão da prisão em domiciliar. O magistrado é o responsável pelo julgamento do processo originado pela Operação Manus, que investiga o recebimento de propina, além de corrupção e lavagem de dinheiro a partir dos recursos usados para a construção da Arena das Dunas, em Natal. O ex-deputado federal não deixará a prisão pois outro processo em Brasília.

07 FEV 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Réu é absolvido por Moro porque delação não foi provada pelo MPF

Conhecido defensor das delações premiadas como meio de combate à corrupção, Sergio Moro absolveu um ex-gerente da Petrobras justamente porque as palavras do delator não foram confirmadas pelo Ministério Público Federal, que, mesmo assim, insistiu em denunciar o agora absolvido por falta de provas.

O caso envolve Maurí-

cio Guedes, que entrou na Petrobras em 1987 e foi gerente-geral de Implementação de Empreendimentos para Transporte Dutoviário, Gás e Energia entre 2009 e 2012. Ele foi processado por corrupção passiva acusado de receber propinas para facilitar a obtenção do contrato para construção do Terminal de Regaseificação da Bahia pela Andrade Gu-

tierrez.

A acusação do MPF foi calcada nas delações de Edison Krummenauer, que também foi gerente na Petrobras, e do ex-executivo da Andrade Gutierrez Paulo Roberto Dalmazzo. As duas foram elogiadas por Moro na decisão, mas nenhuma delas foi confirmada em relação às imputações feitas a Guedes.

# Procurador tem direito a honorários, mas ganhos obedecem ao teto

O Código de Processo Civil de 2015 estabelece que advogados públicos devem receber honorários sucumbenciais. Porém, a remuneração total desses profissionais não pode ultrapassar o teto constitucional.

Esse foi o entendimento adotado nesta segunda-feira (5/2) pelo Órgão Especial

do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro ao limitar os recebimentos dos procuradores municipais de Mesquita ao salário do prefeito da cidade. A ação direta de inconstitucionalidade foi movida pelo Ministério Público fluminense contra a Lei Complementar de Mesquita 14/2010. De acordo com o órgão, os honorários

de sucumbência em ações movida pela procuradoria municipal são uma verba pública, e não dos procuradores.

Ao julgar o caso, a relatora, desembargadora Odete Knaack de Souza, afirmou que o CPC/2015 permitiu que advogados públicos recebam honorários sucumbenciais.

07 FEV 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Gilmar Mendes homologa acordo em recursos dos planos econômicos

*O acordo prevê o pagamento de R\$ 12 bilhões de indenizações a autores individuais e a subscritores de ações individuais*

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, homologou o acordo assinado entre bancos, poupadores e governo nos processos sobre os planos econômicos que estão sob sua relatoria. Com a homologação, os recursos ficam suspensos por 24 meses para que interessados possam aderir ao acerto. A homologação foi assinada nesta segunda-feira (5/2).

Gilmar é o segundo dos três ministros relatores de processos sobre os planos econômicos a homologar o acordo. Em dezembro de 2017, o ministro Dias Toffoli foi o primeiro a autorizar o acerto. Ainda falta o ministro Ricardo Lewandowski, que tem no gabinete a única ação de controle concentrado, uma ADPF, sobre o assunto.

A discussão sobre os planos econômicos é se quem tinha dinheiro na poupança durante a edição dos planos de combate à hiperinflação dos anos 1980 e 1990 tem direito aos chamados expurgos inflacionários. São as diferenças entre os índices de correção da poupança estabelecidos pelos planos e os índices inflacionários oficiais.

Como os recursos têm repercussão geral reconhecida, os processos que tratam sobre o tema tiveram a tramitação sobrestada pelo Supremo. Segundo dados da corte, os recursos sobre os planos econômicos são responsáveis pelo sobrestamento de 554 mil processos nas instâncias locais (quase 70% dos casos à espera de decisão do STF).

# BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

QUESTÃO DE DIREITO PÚBLICO

## Expansão dos cartórios e privatização de serviços públicos

07 FEV 2018

A Lei nº 13.484/17 autoriza os cartórios de registro civil, transformados em “ofícios da cidadania”, a emitir documentos de identificação, como passaporte e carteira de trabalho e outros, além de alterar informações em certidões de nascimento e permitir que os pais escolham como naturalidade do filho o local de nascimento ou a cidade onde residem.

Segundo as Associações dos Notários e Registradores, a Administração Pública poderá aproveitar da capilaridade dos cartórios para tornar a emissão de documentos mais acessível à população. O governo privatiza serviços públicos e os amigos da Coroa, nascidos com a descoberta da Ilha de Vera Cruz agradecem e o povo incauto diz amém.

A oferta desses serviços pelos privilegiados donos de cartório (em torno de 15 mil) se dará por meio de convênios entre as associações de cartórios e os órgãos públicos hoje responsáveis pela emissão dos documentos. (Emissão de passaporte, convênio com a Polícia Federal; emissão da Carteira de Motorista, convênio com DETRANS, etc).

A Receita Federal, desde 2015, tem convênio com Associação de Cartórios para emissão de CPF juntamente com a certidão de nascimento das crianças e em alguns estados já existem convênios que autorizam cartórios a emitir segunda via da Carteira de Identidade, uma festa para os já endinheirados donos de cartórios.

Os cartórios também registrarão o “cancelamento do CPF” no momento do registro de óbito, supostamente, para evitar as fraudes cometidas em nomes dos mortos, o que não poderá impedir o cumprimento das obrigações do espólio.

Os cartórios promoverão ainda retificações de registros sem autorização judicial (sem consultar o Ministério Público), para alteração de nomes, por exemplo, ou de número de documentos grafados com erro, comprovada a legitimidade e a necessidade da mudança.

07, FEV 2018  
BEMPARANÁ

## STF aprova prisão de deputado após 2ª instância

A primeira turma do Supremo Tribunal Federal) decidiu ontem por três votos a dois, pela prisão imediata do deputado federal João Rodrigues (PSD-SC). A decisão confirma a jurisprudência anterior do STF sobre a a prisão de condenados em segunda instância. Votaram a favor da execução imediata da pena os ministros: Luiz Roberto Barroso, Luiz Fux e Alexandre de Moraes. Votaram contra ministra Rosa Weber e Marco Aurélio Mello. A novidade foi a posição de Moraes. "Execução de pena após condenação em segundo grau é constitucional", disse. É a primeira vez que o ministro se manifesta oficialmente sobre o tema em 2018. Para o ministro, esse entendimento não vai contra a Convenção Americana de Direitos Humanos. Ele ainda acrescentou que, segundo seu entendimento, no caso de pessoas com foro privilegiado, onde os julgamentos originários ocorrem já a partir de órgãos colegiados, quando se esgotam os recursos na instância, o decreto da prisão provisória já é viável. "Quando houver foro só um órgão analisa; esgotados todos os recursos desse órgão, também entendo constitucional que se decrete a prisão provisória", defendeu.

## Sentença

O Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) publicou o acórdão do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por unanimidade, os desembargadores da Corte João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus aumentaram a pena do petista para 12 anos e um mês de prisão em regime fechado no dia 24 de janeiro. A defesa de Lula tem até a meia-noite do dia 20 de fevereiro para entrar com os Embargos de Declaração. Isto porque o prazo para ajuizar o recurso precisa começar e terminar em dia útil. O início ocorrerá no dia 19.

## PAINEL

### Simpósio

O XIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, que acontecerá de 31 de maio a 2 de junho no Teatro Guaíra, em Curitiba/PR, está com as inscrições abertas no link <http://abdconst.com.br/xiii-simpósio/>. O tema do Simpósio será "O futuro das instituições". Informações: (41) 3024-1167

### Sem abuso

A exigência de exame psicotécnico, em concurso para a Polícia Militar, desde que prevista no edital, não é abusiva. O entendimento é da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do TJ do Mato Grosso.